

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETOS FINANCEIROS - REPUBLICAÇÃO .....



## EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres do Agente de Contratação, equipe de apoio e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Licitatório foram alcançadas, torna público a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, da Inexigibilidade de licitação Nº 108/2024, que tem por objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Henry Freitas, durante à Tradicional Festa de Todos os Santos, na sede do Município de Monte Santo/Ba, a serem executados pela pessoa jurídica: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 30.807.771/0001-56**, pelo valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **AUTORIZO** em consequência, a proceder-se à contratação nos termos propostos

Monte Santo/BA, 29 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Silvania Silva Matos**

Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: SRIEOA86-7Y4VBHLM-6HYHIJMQ-BKUOKND1

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Henry Freitas, durante à Tradicional Festa de Todos os Santos, na sede do Município de Monte Santo/Ba.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA  
**CNPJ:** 13.698.766/0001-33

**CONTRATADO:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**CNPJ:** 30.807.771/0001-56

**VALOR TOTAL:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo:

ITE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
M		
01	DESPESAS COM O ARTISTA E MÚSICOS	75%
02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10%
03	TRANSLADO	8%
04	PRODUÇÃO	4%
05	HOSPEDAGEM	2,5%
06	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO	0,5%

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** De 29 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: **03.07.00** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

UNIDADE: **03.07.07** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

PROJETO/ATIVIDADE: **2.011** – Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais;

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE: **15000000** - Recursos não Vinculados de Impostos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo nº 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA:** 29/10/2024.



## DECRETOS FINANCEIROS - REPUBLICAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

#### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 39 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 065/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 71.232,02 (Setenta e um mil e duzentos e trinta e  
dois reais e dois centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 71.232,02 (Setenta e um mil e duzentos e trinta e dois reais e dois centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 / 26610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica 17.183,97

**Total por Ação: 17.183,97**

##### 2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 26610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.604,16

3.3.90.30.00 / 26610000 - Material de Consumo 33.443,89

**Total por Ação: 54.048,05**

**Total por Unidade Orçamentária: 71.232,02**

**Total Suplementado: 71.232,02**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	71.232,02
<b>Total</b>	<b>71.232,02</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**SILVANA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal  
CPF: 622.420.755-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 40 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 057 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 745 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	100.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	0,00	300.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.300.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	0,00	3.300.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.300.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>3.600.000,00</b>
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	0,00	98.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>98.000,00</b>	<b>98.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>98.000,00</b>	<b>98.000,00</b>
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais		0,00	100.000,00
	<b>Total por Modalidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		0,00	10.000,00
	<b>Total por Modalidade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>208.000,00</b>	<b>208.000,00</b>

**031010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	14.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	14.000,00	0,00
	<b>Total por Modalidade:</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>3.922.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2024.

**SILVANIA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal  
CPF: 622.420.755-00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 41 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.003.854,38 (Cinco milhões e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.003.854,38 (Cinco milhões e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>030404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>2.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		70.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
3.1.90.94.00 / 15440000 - Indenização e Restituições Trabalhistas		1.621.854,38
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.621.854,38</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA</b>		
3.3.90.39.00 / 17190000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		18.900,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>18.900,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.640.754,38</b>
<b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo		300.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>		
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		70.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.13.00 / 15690000 - Obrigacoes Patronais		100,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300.100,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		80.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>800.100,00</b>
<hr/>		
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<hr/>		
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		513.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>713.000,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		70.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>270.000,00</b>
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil		50.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		250.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		27.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>347.000,00</b>
<b>2.114 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB</b>		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		7.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.337.000,00</b>
<hr/>		
<b>030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO</b>		
<hr/>		
<b>1.018 - PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS</b>		
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes		600.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>600.000,00</b>
<b>2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		460.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>460.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.060.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**031010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.000,00</b>

**031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

**2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>

**031111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**031212 - SEC MUN. DE AGR, MEIO AMB, REC HIDR E ORDEM PUBLICA**

**2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**Total Suplementado: 5.003.854,38**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.4.90.52.00 / 15440000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.011 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS**

3.3.90.39.00 / 17190000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.900,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>18.900,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.900,00</b>
<hr/>		
<b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
4.4.90.51.00 / 15440000 - Obras e Instalações		100.000,00
4.4.90.92.00 / 15690000 - Despesas de Exercícios Anteriores		100,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>230.100,00</b>
<b>1.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
4.4.90.51.00 / 15440000 - Obras e Instalações		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES</b>		
4.4.90.51.00 / 15430000 - Obras e Instalações		100.000,00
4.4.90.51.00 / 15440000 - Obras e Instalações		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
4.4.90.52.00 / 15430000 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>		
3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigações Patronais		200.000,00
3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo		105.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		140.000,00
4.4.90.51.00 / 15430000 - Obras e Instalações		50.000,00
4.4.90.52.00 / 15440000 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>845.000,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.370.100,00</b>

**030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		226.000,00
3.3.50.85.00 / 15001002 - Transferências por meio de Contrato de Gestão		92.000,00
3.3.50.85.00 / 16000000 - Transferências por meio de Contrato de Gestão		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>518.000,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		65.000,00
3.1.90.16.00 / 16000000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>155.000,00</b>
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - Estado</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		19.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>2.115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>		
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaçã		120.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>2.130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		9.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2.150 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.155.000,00</b>
<b>030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO</b>		
<b>1.021 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		941.854,38
	<b>Total por Ação:</b>	<b>941.854,38</b>
<b>2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.129 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo		600.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>600.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.841.854,38</b>
<hr/>		
<b>031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>
<hr/>		
<b>031212 - SEC MUN. DE AGR, MEIO AMB, REC HIDR E ORDEM PUBLICA</b>		
<b>1.157 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		580.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>580.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>590.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>5.003.854,38</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 9 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2024.

  
SILVANA SILVA MATOS  
Prefeita Municipal  
CPF: 622.420.755-00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO Nº 42 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 065/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 73.611,94 (Setenta e três mil e seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 73.611,94 (Setenta e três mil e seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

68.860,94

Total por Ação:

68.860,94

**2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

4.750,00

Total por Ação:

4.750,00

Total por Unidade Orçamentária:

73.610,94

**030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalações

1,00

Total por Ação:

1,00

Total por Unidade Orçamentária:

1,00

Total Suplementado:

73.611,94

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	73.610,94
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1,00
<b>Total</b>	<b>73.611,94</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 9 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2024.

**SILVANIA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal  
CPF: 622.420.755-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 43 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.432.749,52 (Três milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.432.749,52 (Três milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		46.199,00
3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		69.788,52
	<b>Total por Ação:</b>	<b>515.987,52</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>515.987,52</b>
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.200.000,00
3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		94.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.305.000,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		483.700,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>533.700,00</b>
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.988.700,00</b>
<hr/> <b>030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO</b> <hr/>		
<b>2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		80.000,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo		115.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>195.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>195.000,00</b>
<hr/> <b>031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b> <hr/>		
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao gratuita		5.870,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.870,00</b>
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		3.600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.600,00</b>
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		3.592,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>23.592,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.062,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.432.749,52</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>
<hr/>	
<b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<hr/>	
<b>1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalacoes	9.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	825,82
4.4.90.92.00 / 15690000 - Despesas de Exercicios Anteriores	899,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.724,82</b>
<b>1.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	
4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalacoes	2.100,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	16.012,41
4.4.90.92.00 / 15690000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.112,41</b>
<b>1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES</b>	
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	572,24
<b>Total por Ação:</b>	<b>572,24</b>
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>424.000,00</b>
<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.100,00</b>
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.13.00 / 15690000 - Obrigacoes Patronais	79,19
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	4.999,86
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.478,05</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		Total por Unidade Orçamentária:	515.987,52
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>			
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais			100.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo			40.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo			300.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>440.000,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			250.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.200.000,00
3.3.50.85.00 / 15001002 - Transferências por meio de Contrato de Gestão			230.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo			54.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo			11.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>1.745.000,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			3.600,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>3.600,00</b>
<b>2.115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>			
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			183.700,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>183.700,00</b>
<b>2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>2.392.300,00</b>
<b>030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO</b>			
<b>1.018 - PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS</b>			
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes			115.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>115.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>115.000,00</b>
<b>031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais			3.592,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo			870,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>4.462,00</b>
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>9.462,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 3.432.749,52

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

  
**SILVANA SIQUEIRA MATOS**  
Prefeita Municipal  
CPF/622.420.755-00